



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

LEI Nº 001/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

“DENOMINA OFICIALMENTE O GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA DE SANTO ANTONIO DO CUMARÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bonito, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Ginásio Poliesportivo recém construído na Vila de Santo Antônio do Cumarú, neste Município, denominado de **“GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO MARTINS DE SOUSA”**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afixar placa alusiva a presente denominação.

Art. 3º Integra esta Lei o Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito, em 09 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no **MURAL** da Prefeitura de Bonito, na data de **09/06/2017**, na forma do Art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

Secretário Adjunto de Administração